

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2022**

**Processo Licitatório nº 17 / 2022**

**Pregão Presencial nº 10 / 2022**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022**, conforme homologação publicada no dia 30/05/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de salgados variados, bem como fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias, especiais e para eventos da Escola do Legislativo "Alfeu Silva Mendes" da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO</b>					
Razão Social: Lanchonete Sabor e Tentação Ltda					
CNPJ: 01.055.831/0001-23					
Endereço : Rua Antônio de Melo nº 12, Bairro Centro, Pará de Minas-MG, CEP: 35660-009					
Representante: Bruno Alexandre Almeida Resende					
<b>LOTE 2 – LANCHES</b>					
Item	Unid.	Quant.	Produto	Valor unitário	Valor total
2	KG	45	Biscoito de banha	30,56	1.375,00
			<b>OBSERVAÇÃO:</b>		



			- Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>35 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>		
3	KG	45	Biscoito salgado de farinha de milho. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>35 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>	30,56	1.375,00
4	KG	18	Biscoito de polvilho branco comum. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>18 kg.</b>	30,57	550,26
5	KG	50	Biscoito de queijo, tipo caseiro. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>35 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>15 kg.</b>	30,56	1528,00
6	KG	30	Biscoito doce frito. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>	30,56	916,80
7	UN	32	Bolo de chocolate, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g, com cobertura de granulado de chocolate.	22,00	704,00



			<b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 unidades.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>12 unidades.</b>		
8	UN	20	Bolo mesclado, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 unidades.</b>	12,20	244,00
9	UN	32	Bolo de cenoura, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g, com cobertura de chocolate. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 unidades.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>12 unidades.</b>	22,00	704,00
10	UN	20	Bolo de coco, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g. <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 unidades.</b>	12,20	244,00
11	KG	20	Broa salgada de fubá de canjica e queijo. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>20 kg.</b>	30,57	611,40



12	KG	50	Pão de queijo, unidades de <i>aproximadamente</i> 20g.  <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>50 kg.</b>	30,57	1.528,50
13	UN	42	Rosca trançada, contendo farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovo e fermento. <i>Peso aproximado:</i> 400g. <b>OBSERVAÇÃO:</b> Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>30 unidades.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>12 unidades.</b>	9,13	383,46
14	KG	110	Rosquinha de nata.  <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>100 kg.</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>	30,47	3.351,70
15	UN	500	Sanduíche de pão francês contendo: 1 pão francês de <i>aproximadamente</i> 50g, 2 fatias de apresuntado de <i>aproximadamente</i> 25g e 1 fatia de muçarela de <i>aproximadamente</i> 25g. Embalado individualmente em plástico filme.  - Quantidade prevista para a Escola do Legislativo: <b>500 unidades.</b>	6,06	3.030,00
16	KG	10	Rosquinha de limão.	30,62	306,20



			<b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>10 kg.</b>		
<b>17</b>	UN	12	Bolo de laranja, formato redondo, pesando <i>aproximadamente</i> 500g.  <b>OBSERVAÇÃO:</b> - Quantidade prevista para o Corpo Legislativo: <b>12 unidades.</b>	12,27	147,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 16.999,96</b>

O valor total do lote é de **R\$ 16.999,96** (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa seis centavos).

### 3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**4.1.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**4.2.** A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**4.3.** As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.** O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

**4.5.** Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:



**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**5.5.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.


E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 31 de Maio de 2022.

Pela Câmara Municipal:

  
Vereador Nilton Reis Lopes  
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado: Bruno Alexandre Almeida Resende  
Representante Legal

  
Sheila Bastos Gomes  
Procuradora Adjunta  
OAB/MG 92.095

  
Antônio Carlos Lucas  
Procurador Geral  
OAB/MG 51.579

[Faint header text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

**EM BRANCO**

[Faint text lines]

[Faint signature line]

[Faint signature line]

[Faint signature]

[Faint stamp]